



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

As Subprefeituras tem hoje muitas atribuições e por estarem em vários locais da cidade, recebem em primeira mão as solicitações dos munícipes.

Considerando que com a transformação das Administrações Regionais em Subprefeituras houve um aumento de atribuições, especificações e responsabilidades, há a necessidade de que os servidores lotados nas Subprefeituras estejam preparados para atender ao que lhes é solicitado.

O presente projeto tem o intuito de qualificar os quadros das Subprefeituras, possibilitando um atendimento melhor e mais direcionado as necessidades dos cidadãos que se dirigem à Subprefeitura na esperança de obter uma solução apropriada de sua demanda.

Além disso, a propositura visa, também, fortalecer o dispositivo constitucional preconizado no artigo 37 C.F que estabelece como regra o ingresso nos quadros mediante concurso público, ainda que admita, em alguns casos, os cargos de livre provimento.

Mais que uma regra, o dispositivo constitucional deve ser uma diretriz a ser observada, propiciando uma melhor qualificação dos quadros do funcionalismo público em todas as suas esferas.

Nessa linha, a presente propositura, visa estimular o aprimoramento dos quadros da administração pública, no intuito de levar sempre o melhor aos cidadãos paulistanos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a apreciação da presente proposta de relevante interesse municipal.


CARLOS APOLINARIO

VEREADOR